
O plataformismo solidário diante do capitalismo de plataforma (uma revisão da literatura)¹

Ricardo T. Neder
Rogério Bezerra da Silva

RESUMO

O artigo analisa o cooperativismo de plataforma digital como alternativa ao capitalismo de plataforma, que se caracteriza pela precarização das relações de trabalho e concentração de poder em grandes empresas. O autor argumenta que o trabalho em plataformas digitais, intensificado durante a pandemia de Covid-19, tem levado à desregulamentação e exploração dos trabalhadores. Em contrapartida, o cooperativismo de plataforma busca a autogestão, a democratização do acesso aos meios de produção e a distribuição justa dos lucros entre os trabalhadores. O texto apresenta exemplos de plataformas cooperativas em diversos setores, como transporte, alimentação e serviços, destacando iniciativas no Brasil e no exterior. O autor conclui que o cooperativismo de plataforma, embora promissor, enfrenta desafios como a necessidade de escala de produção e consumo, o acesso a recursos e a conscientização dos trabalhadores sobre seus benefícios.

Palavras-chave: cooperativismo de plataforma; capitalismo de plataforma; trabalho digital; autogestão; economia solidária

¹ Este material integra projeto de pesquisa de extensão tecnológica apoiada pela FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO DF – FAPDF entre 2022-2023 (PROJ. 00193-00001061/2021-71 Termo de Outorga e Aceitação: no. 525/2021). Meu agradecimento a equipe do projeto que conduziu os trabalhos relativos a este debate, em particular a Rogério Bezerra da Silva (GAPI-UNICAMP) que procedeu à sistematização da literatura sobre trabalho por plataforma, e aos que debateram comigo aspectos analíticos e teóricos: Antonio Sérgio Cangiano (UnB); Cezar Alvarez (fase inicial), Deivi Khun (Movimento SL), Liza Andrade (Pós-Residência CTS - FAU/ UnB), Celso Alvear (NIDES/UFRJ), Paulo Meirelles (Ciência da Computação/UFABC), Carlos Antonio Coutrim Caridade (Movimento SL); e pelos serviços dos assistentes de pesquisa Márcio Celestino Mendes (Incubadora ITCP/UnB); Fabrício Silva Pereira (Incubadora ITCP/UnB); Rafael dos Reis Bastos (MST-DF); Léo Pimentel Souto (Movimento SL); assim como a indispensável apoio técnico-administrativo de Valmor Cerqueira Pazos (FAU-UnB) como parte das atividades do projeto realizado no LABORATÓRIO DE PESQUISA MULTIUSUÁRIOS PARA COOPERATIVAS DE PLATAFORMA DIGITAL E TECNOCIÊNCIA SOLIDÁRIA UnB - <http://itcpunb.org/>

Introdução: antecedentes do debate

A *cultura fordista* do trabalho baseada na estrita especialização dos trabalhadores está em crise, mas não desapareceu do cenário industrial contemporâneo como forma estrutural de arregimentação e controle de empregos, salários, postos de trabalho e qualificações. Foi o regime fabril dominante ao longo do Séc. XX, ainda que na transição no XXI seja apresentado sob uma nova roupagem que atende pelo nome de trabalho remoto. Mediante formas intensificadas de exploração via web, separados do ambiente de trabalho e conectados por redes de comunicação viabilizadas por computador ou celular, expostos à vigilância integral, milhões de trabalhadores formam contingentes que estão vinte e quatro horas, sete dias da semana, a serviço das empresas contratantes ou subcontratantes. Ao mesmo tempo, persistem as relações industriais (trabalhistas e sindicais) da grande indústria e seus ramos para gerar infra-estruturas, ramos de ocupação da força de trabalho nos países do Norte e do Sul global, predominantemente nos segmentos fabris convencionais e clássicos (siderurgia, automobilístico, metal-mecânico e bens de capital, química e petroquímica, indústrias pesadas de transformação, construção, metalurgias especiais e polímeros, eletroeletrônicos e linha branca em geral dos bens de consumo duráveis).

Na virada dos anos 1990-2000, quando estes grandes blocos e cadeias produtivas se aproximaram do setor de serviços, dá-se o seu alargamento relativo pela adoção das tecnologias informacionais e de comunicação (TICs). Mas ao mesmo tempo, dá-se também o enxugamento considerável dos contingentes da população operária dos setores industriais antigos. No Brasil a PEA industrial ficou reduzida para 8 milhões de empregados diante de um quadro de ocupação de 28 milhões há 30 anos. Esta redução se deveu a um conjunto de forças em conflito no quadro dos estados do Norte e dos BRICS no Sul. Mas em ambas se verificam os efeitos

específicos e contraditórios da mudança da cultura do trabalho fordista, em crise para uma cultura do trabalho que foi agregada ao toyotismo. Hoje mescladas, estas duas culturas formam o modelo híbrido de organização do trabalho industrial cujo eixo central segue uma formulação política geral de superar o trabalhador especializado pelo empregado *polivalente e multifuncional, territorialmente deslocável, e sempre que possível, mediante contratos temporários e/ou terceirizados em grande escala nos países do Norte e do Sul global.*

Os contingentes no mercado de trabalho passaram a partir dos anos 1980/90 por um constante enxugamento de postos de trabalho e remodelação das linhas de produção reorientadas pela implantação de projetos de automação microeletrônica no chão de fábrica e na retaguarda administrativa (ANTUNES E ALVES, 2004)². O perfil de trabalhadores sob o modelo toyotista/fordista híbrido emerge a partir da automação microeletrônica nos anos 1980/90 cuja resposta sindical e operária incluiu um novo patamar de lutas políticas a partir de 1988 (NEDER et al, 1988). Mais tarde com o advento das novas tecnologias digitais de informação e comunicação as reações organizadas foram menos eficazes diante do avanço do neoliberalismo nos anos 2000, quando surgem outros segmentos e blocos de empresas que impediram a sindicalização clássica mediante a contratação no grande setor de serviços. De tal forma que a classe operária já não pode ser assim chamada, a rigor, pois ela é algo em metamorfose, um amálgama de segmentos e setores das classes trabalhadoras urbano-industriais e da agricultura, dos serviços tradicionais, de assalariados da classe média, etc. Tudo isto impõe níveis diferenciados de exploração do trabalhador baseado na “espoliação da multidão”. Multidão porque atrai milhões de trabalhadores que exercem suas atividades conectados em tempo real mediante formas intensificadas de ploração

² Ricardo Antunes e Giovanni Alves. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 87, 2004.

via web. Este tipo de capitalismo de *plataforma* recebeu esta denominação como forma de se contrapor à narrativa baseada na *economia de compartilhamento* que apareceu como uma bandeira empresarial (SCHOLZ 2016³; ROBOTELLA, 2019⁴, KALIL, 2021)⁵.

A noção de capitalismo de plataforma destaca primeiramente o mais evidente para a situação dos trabalhadores nos países do Norte: situa a organização do trabalho digital no centro do debate; aponta seu caráter de fenômeno integrado ao quadro das mudanças do capitalismo; e por fim, expressa os efeitos da fragmentação e da precarização recorrente sobre empregos, postos de trabalho, organização produtiva e processo de trabalho. O advento de plataformas digitais tem sido uma das características contemporâneas da reestruturação do capitalismo (SILVEIRA, 2022): gigantes transnacionais (Microsoft, Amazon, Facebook e as antigas Basf, Syngenta e Bayer) apresentam em comum investimentos estratégicos para tornar as plataformas digitais elementos centrais na reestruturação do mundo do trabalho em todos os segmentos produtivos e de serviços onde atuam, no campo e nas cidades.

Dados da OIT - Organização Internacional do Trabalho - apontam que as plataformas digitais seriam emblemáticas pelo que desenham para a cultura do trabalho industrial no futuro. Afirmam que o trabalho nas plataformas digitais surgiu no início dos anos 2000, em resposta ao crescimento da Internet e à necessidade de intervenção humana nas tarefas baseadas na web necessárias ao funcionamento das transações envolvidas no trabalho material e imaterial em torno da *Indústria* como paradigma de organização universal de qualquer atividade

³ Trebor Scholz. *Platform cooperativism – Challenging the Corporate Sharing Econom.* Rosa Luxemburg Stiftung, 2016.

⁴ Luiz Carlos Amorim Robertella. OIT. Breve história. Direitos fundamentais do trabalhador e a América Latina. Desafios da era digital. *Academia Brasileira do Direito do Trabalho*, 2019.

⁵ Renan Kalil. Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais. *Carta Capital*, 2021.

econômica (finanças, pecuária e agricultura, entretenimento, mídia, produção industrial em geral, serviços convencionais, logística, extração mineral, florestal etc) a ponto de nenhuma área possivelmente vai escapar da penetração das TICs. Os trabalhadores ligados a Internet desempenham funções que vão desde operações sofisticadas de programação informática, análise de dados e design gráfico até às *microtarefas* relativamente simples e de natureza administrativa. Abarcam também os conhecidos serviços de transporte e entregas de mercadorias intermediados por aplicativos (*crowdwork*), em que as pessoas contratadas via plataformas digitais executam tarefas online para empresas ou outros indivíduos.

Esta forma de *inteligência* inserida nas cadeias de valor sob o modelo de plataforma capitalista permitiu a concentração de poder econômico e o aumento concomitante da precariedade trabalhista. Não é surpresa constatar que o mundo do trabalho está ameaçado por múltiplas e profundas transformações com redução do estoque de empregos e aumento da precariedade das formas de ocupação laboral. Elas alteram a quantidade, os tipos e os conteúdos dos postos de trabalho. Mudam os perfis profissionais, e a pertinência da sua existência é colocada em questão. Alteram-se os conteúdos, métodos e atualização da educação e formação profissional; e se tornam requeridas habilidades necessárias para trabalhar nos novos contextos com TICs. Estes requerimentos ocorrem, sobretudo, a partir “(d)as formas de contratação e de inserção laboral, que passam pelo assalariamento clássico, às várias formas de trabalho autônomo e por conta própria, ao contrato intermitente, por prazo determinado ou eventual, aos vínculos mediados por plataformas e aplicativos, a pejotização, uberização, entre outros” (LÚCIO, 2021).

As plataformas digitais são atualmente infraestruturas que conectam diferentes redes econômicas e facilitam a coleta constante de inteligência baseada em dados para otimizar as interações e, assim, maximizar os lucros de seus os proprietários

(OIT, 2021)⁶. Plataformas digitais – em seus mais variados tipos, envolvendo desde trocas de mensagens, redes sociais até as de prestação de serviços – são, por um lado, a concretização da acumulação e extração de valor a partir dos mecanismos de dados e das mediações algorítmicas. Por outro, tornam-se tecnologia sem qualquer neutralidade infiltrando-se nas práticas sociais com a promessa de oferecer serviços personalizados, ao mesmo tempo que causam dependência de diversos setores da sociedade a suas infraestruturas na web (GROHMANN, 2020)⁷ A expressão plataformização do trabalho descreveria melhor o atual cenário do trabalho digital do que “uberização” (um caso particular), pois não recobre a complexidade e a multiplicidade de atividades de trabalho mediadas por plataformas envolvidas em uma variedade de lógicas de extração de valor e características de trabalho (GROHMANN, 2020).

Para Kalil (2021), em geral, os trabalhadores no capitalismo de plataforma raramente são reconhecidos como sujeitos de direitos trabalhistas e vivenciam condições precárias. A tecnologia da informação e comunicação permite o acesso à mão de obra em escala, com custos reduzidos e gerenciáveis pelo tempo necessário para a execução dos serviços requisitados, além de permitir o pagamento dos trabalhadores a cada atividade realizada. As empresas, entretanto, conseguem promover a terceirização de suas atividades sem abandonar o gerenciamento do que é essencial para o negócio, tanto pela dependência econômica do trabalhador, como pelo sistema de reputação⁸, presente em grande

⁶ OIT. Platform labour in search of value: a study of worker organizing practices and business models in the digital economy. *International Labour Organization*, 2021.

⁷ Rafael Grohmann. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, 2020.

⁸ “Sistemas de reputação agregam informações de consumidores acerca das experiências obtidas, por meio das transações com empresas. As informações representadas nesses sites são compreendidas como um mecanismo para construção da confiança dos consumidores. Em alguns casos, esses sistemas também atuam na verificação de determinados padrões ou requerimentos considerados importantes para redução dos riscos percebidos por parte dos consumidores, por meio da aferição de selos e certificados para as empresas inseridas em seu portfólio (Feitosa e Garcia, 2016).

escala nas plataformas. Isso acelera a desregulação do mercado do trabalho, rebaixando o padrão de proteção trabalhista e tornando a renda dos trabalhadores pouco previsível e incerta (KALIL, 2020)⁹. A organização e a ação coletivas dos trabalhadores no capitalismo de plataforma têm sido apontadas como uma ação de difícil operacionalização.

Em primeiro lugar, os trabalhadores são considerados como autônomos pelas empresas, o que dificulta o reconhecimento de sua identidade como tal e a percepção de vivência das mesmas condições de trabalho, além de demandar a superação de entender os demais como concorrentes e da individualização laboral. A inexistência de compartilhamento de um mesmo espaço fabril físico contribui para o isolamento dos trabalhadores e dificulta a construção de solidariedade entre eles. Ainda, a vinculação do trabalhador à figura do autônomo coloca obstáculos em reconhecer a empresa como responsável pelas condições laborais (KALIL, 2020). Outro aspecto que dificulta a ação coletiva é a heterogeneidade dos trabalhadores, uma vez que há os que são economicamente dependentes do trabalho para obterem renda para sobreviverem e existem outros que realizam essas atividades como fonte adicional de renda (KALIL, 2020).

Pinheiro-Machado (2022) chama a atenção para outro aspecto, ainda pouco estudado, da correlação entre plataformas digitais e o comportamento políticos destes trabalhadores. A inserção no mercado de trabalho desses trabalhadores de plataforma os leva a um posicionamento político de direita. Países como Brasil, Índia e Filipinas, por exemplo, “milhões de pessoas saíram da linha da pobreza, e passaram a viver a plataformização do trabalho – não só do Uber, mas Facebook, WhatsApp, Instagram, Telegram” (ib.id. 2020). Daí sua (suposta) posição ambígua de classe: esse trabalhador precarizado, aspirante a camada média, se alinha com o

⁹ KALIL, R. Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma. *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020.

autoritário se for necessário. (...) Isso pode ter profundo impacto na democracia global onde a plataformização se implantar. São milhões de pessoas trabalhando 20 horas por dia, no celular, recebendo conteúdo. E por ter impacto também no mundo do trabalho: massas de trabalhadores que entram num sistema de ilusão, acreditando que vão se aposentar com bitcoins”.

Santos (2020)¹⁰, defende que a precarização como correlato de trabalho digital ou de plataforma, por vezes, parece ser um discurso oriundo de um corte de classe bem definido: o das (poucas) pessoas que vivenciaram o trabalho regulado no século XX e início do século XXI, ocupando como força produtiva o lugar do trabalhador com direitos sociais atrelados à formalização laboral regulada pelo Estado. Desse modo, o entendimento do trabalhador de plataforma do Sul Global como explorado e refém das gigantes do neoliberalismo, deve ser colocado em suspenso enquanto categoria universal. Nas últimas décadas, e particularmente nos últimos anos, tem impregnado o imaginário de boa parte da sociedade, incluindo parcela das instituições e dos próprios trabalhadores, a ideia de que estas mudanças tipo Economia 4.0 nas empresas têm alterado a natureza das relações de trabalho, e levam a afirmações como se o próprio assalariamento estaria em declínio. As empresas que se identificam como “aplicativos” e “plataformas” são a atual coqueluche que radicalizou essa narrativa, afirmando que os trabalhadores não apenas não são seus empregados, mas que seriam seus clientes. É nessa esteira que difundem o argumento de que os trabalhadores teriam autonomia, liberdade e flexibilidade para definir onde, como e quando prestar os serviços (FILGUEIRAS, 2022A).

Segundo Filgueiras, trata-se de uma falácia completamente desprovida de base empírica, mas que muitas vezes é assumida, ainda que parcialmente, até mesmo

¹⁰ Marcelo Santos. No Brasil, trabalho de plataforma como sinônimo de precarização é discurso de classe. *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020.

por quem critica as péssimas condições de trabalho nos “aplicativos”. A retórica empresarial induz à confusão, desinformação e posições contraditórias por boa parte das instituições (incluindo a academia) e dos trabalhadores (FILGUEIRAS, 2022A). A seu ver, ainda é comum ler e ouvir as seguintes justificativas para que os trabalhadores de “aplicativos” não tenham seus direitos trabalhistas reconhecidos (via CLT): a) estaríamos tratando de novas relações de trabalho que não se enquadrariam no emprego; b) esses trabalhadores (ou “empreendedores”) teriam mais autonomia, flexibilidade e ou renda sem CLT c) a legislação do trabalho no Brasil é precária, não garante boas condições de trabalho d) os trabalhadores de “aplicativo” não gostariam ter o vínculo de emprego reconhecido e isso deve ser respeitado.

Para o pesquisador, esses argumentos não se sustentam, entre outras razões, porque as relações entre trabalhadores e “aplicativos” são flagrantemente assalariadas, marcadas por completa subordinação que beira a tirania. Estamos tratando de empresas como outras quaisquer, mas que usam instrumentos, uma eficaz ferramenta tecnológica (a plataforma/aplicativo) para gerir a produção e o trabalho. Os aplicativos, uma vez privatizados – assim como as máquinas físicas desde há alguns séculos, servem como ferramentas de dominação entre indivíduos, e ela tende a ser tanto mais brutal quanto menor for o papel do direito do trabalho (FILGUEIRAS, 2022A). Os trabalhadores de “aplicativos” têm renda menor, jornadas mais extensas e menos tempo de descanso, e enfrentam maior despotismo dos patrões em comparação aos trabalhadores com carteira assinada.. É verdade que a CLT é precária, mas ela prevê condições superiores às aquelas vividas por esses trabalhadores (portanto, pior sem ela), e é apenas um ponto de partida da disputa, um patamar mínimo a partir do qual lutar (FILGUEIRAS, 2022A). Sobre o último argumento, é preciso refletir um pouco sobre a “pegadinha” que ele promove. Há questões fundamentais para questionar essa suposta opção de trabalhadores por

não ter direitos, e a principal delas é que a irrenunciabilidade é fundamento do próprio direito do trabalho, sem a qual os limites à exploração tendem a desaparecer, já que o “não querer” dos trabalhadores é promovido pela coerção do mercado de trabalho. Para entender o caso concreto dos “aplicativos”, é necessário ter em mente a massificação dos discursos ideológicos em diversos níveis, a exemplo da campanha de uma empresa que disseminou mentiras para desmobilizar as reivindicações de seus entregadores, em reportagem detalhada da Agência Pública (FILGUEIRAS, 2022a).

Filgueiras integra a linha de defesa mais frontal que chama nossa atenção para o fato de que defender que os trabalhadores sem carteira assinada por uma questão “democrática” (“vamos ouvi-los”) ou para “não imputar interesses”, na verdade, acaba promovendo o arbítrio patronal (contra a democracia) e joga contra os interesses declarados pelos próprios trabalhadores. Por estas razões, é preciso ouvi-los *com atenção*. Quando um trabalhador diz não querer um contrato de emprego (CLT), ele o faz como conclusão a partir de determinados objetivos, e em particular da premissa de que perderá autonomia, flexibilidade e renda. Contudo, todos os dados indicam que, sem contrato formal de emprego, as relações são mais arbitrárias, rígidas e geram menos renda. Portanto, existe uma contradição que precisa ser apontada e denunciada para que os interesses declarados pelos trabalhadores sejam efetivamente alcançáveis (FILGUEIRAS, 2022A). Por fim as afirmações retóricas dos empresariais sobre supostas transformações nas relações de trabalho não são novas, e tampouco apresentam diferenças com o que foi propagado como soluções para gerar postos de trabalho (terceirização, cooperativas, parcerias, empresas “compradoras”) foram apresentados como fenômenos diferentes do que são como estratégia de legitimação, e já causaram muitos estragos. Como o campo do trabalho não tem enfrentado as premissas dessas estratégias do capital, elas vão sendo radicalizadas.

Um pressuposto para uma luta que seja mais efetiva, para o campo do trabalho, é não tomar pela aparência o discurso patronal. E, no caso concreto do conteúdo das relações de trabalho, não assumir que as empresas estão efetivamente se afastando da gestão do trabalho. Pelo contrário, elas nunca controlaram tanto os trabalhadores, e usam a retórica do afastamento precisamente para reduzir as chances de limitação da exploração (FILGUEIRAS, 2022A).

A Caixa Informativa a seguir dá uma ideia sintética do que está em jogo quando se trata de implantar outro paradigma associado ao chamado cooperativismo com trabalhadores e trabalhadoras em vários segmentos e setores como agentes autogestionários deste tipo de mediação:

O QUE É PLATAFORMA DIGITAL NA AUTOGESTÃO?

- ❖ Nos países do Norte, de onde provém a proposta de “Cooperativismo de plataforma” ele tem sido definido como plataformas digitais controladas por trabalhadores e/ou pelas comunidades locais. Plataformas digitais de trabalho online são um processo que opera em plataformas baseadas na web, por meio das quais as empresas e outros clientes podem externalizar tarefas por meio de um convite aberto a mão-de-obra vasta e flexível («crowd», multidão), geograficamente dispersa pelo mundo.
- ❖ Segundo relatório recente da OIT (Organização Internacional do Trabalho) tanto no Sul quanto no Norte Global foi documentada uma série de estratégias de organização e modelos de negócios alternativos atualmente sendo implantados por trabalhadores de plataforma (OIT, 2021). O estudo capturou e analisou vários pontos de vista, destacando as diferenças nas perspectivas e abordagens dos trabalhadores entre o Norte e o Sul globais.

- ❖ Em contextos tão diversos como Argentina, Quênia e Reino Unido, profissionais de tecnologia qualificados com alto poder de barganha demonstraram como os modelos de negócios cooperativos podem ajudar na obtenção de economias que tenham escala e permitir o acesso ao desenvolvimento de habilidades, poupança, crédito e esquemas de seguro. Os intermediários do mercado de trabalho estão estendendo serviços de apoio aos trabalhadores das plataformas (OIT, 2015, SCHOLZ, 2017).
- ❖ Desta forma, as experiências com cooperativismo de plataforma terão que partir da realidade vivida pela maioria que está fora, ou se insere intermitentemente no mercado de trabalho formal. Iniciativas tendem a adotar a mineração de dados expansiva, perfis de usuários (do tipo plataforma ODK aqui adotada) e técnicas de direcionamento de plataformas dominantes.
- ❖ No Brasil a maioria das experiências registram modelos no compartilhamento do cuidado (saúde familiar, coletiva, saúde mental; assistência e serviço sociais, serviços domésticos, cuidados de idosos e crianças), prestação de serviços, alimentação, agricultura familiar, agroecologia, sistemas de entrega. São os grupos com relativa autonomia da competição entre empresas capitalistas que tem usufruído com mais vantagens destes plataformas. São unidades formais/informais com trabalhadore/as com ou sem estabelecimentos vinculados aos circuitos mercantis mediante unidades produtivas em espaços econômicos não explorados pela grande empresa (economia criativa por meio de cervejarias artesanais, produção de alimentos orgânicos, microempresas de tecnologia de informação e comunicação, parte de um aglomerado).
- ❖ Existem ainda outras atividades ditas da “economia criativa” mas que dinamizaram as que existiam antes da revolução microeletrônica 4.0 envolvendo Arquitetura, Artes visuais, Cinema, Televisão, Publicidade e outras mídias; Design, Games, Editoração, Música, Moda, Comunicação. Com a revolução microeletrônica este segmento se torna um grande celeiro de criação para trabalhadore/as informais em geral situados nos circuitos populares da economia

- ❖ Registramos também a existência dos mercados alternativos de crédito usando as experiências brasileiras de 143 bancos comunitários de desenvolvimento (BCDs) com moedas sociais para financiar microprojetos como os aqui propostos (V. <https://cooperativismodeplataforma.com.br/>). Há experiências já avançadas no microcrédito baseado no cartão de crédito com moeda social (<https://www.institutobancopalmas.org/e-dinheiro/> NESOL e Instituto Palmas, 2013). Esta base já existente certamente irá no futuro próximo se articular como Cooperativismo de Plataformas Digitais no Brasil com a reapropriação de tecnologias digitais controladas por trabalhadores/as.
- ❖ No quadro brasileiro estes segmentos enfrentam o desafio de se organizar em cadeias e processos produtivos e de serviços de forma autônoma sem controle de um ou mais proprietários. Demandam fomento continuado de assistência sociotécnica aos grupos produtores, e experiências-piloto para constituir formas organizacionais próprias reconhecidas juridicamente e dotadas de segurança econômica para receber uma parcela do poder de investimento dos Governos que tem sido direcionado para as Empresas do setor formal (SCHOLZ, 2017).
- ❖ As experiências entre 2002-2016 com a Política Nacional de Economia Solidária apontam que sete setores e subsetores da economia popular:
 1. reciclagem
 2. construção civil
 3. manufatura artesanal
 4. metalurgia e polímeros
 5. agricultura familiar e camponesa
 6. populações tradicionais
 7. apicultura, olericultura, fruticultura
 8. cereais sob certificação agroecológica e orgânica

As tentativas de escapar das plataformas capitalistas se direcionam para estratégias de organização e modelos de negócios alternativos implantados por

trabalhadores de plataforma digitais em todo o mundo como forma de preservar seus direitos civis, políticos e econômicos (OIT, 2021).

Tal cooperativismo de plataforma é assim, uma contradição em termos: buscam explorar uma brecha na estratégia do capitalismo de plataforma, e ao mesmo tempo se afirmarem como uma contraposição ao modelo de plataformas capitalistas, já que atuariam nos mesmos segmentos do capitalismo de plataforma (*e-commerce* e serviços sob demanda, estruturadas e executadas sob princípios cooperativistas (OIT, 2002)¹¹. Em todos estes casos a tentativa é a mesma: superar as formas de precarização do trabalho. De forma negativa e oposta ao sentido aqui elaborado de cooperativas de plataforma, no Brasil dá-se ainda outro agravante negativo: as chamadas “cooperativas de trabalho” que se rotulam “cooperativas” para driblar um artifício inserido na lei - parágrafo único 442 da Consolidação das Leis do Trabalho, o que exclui “cooperativas” de certos encargos trabalhistas; mas na realidade não operam com os princípios primordiais do cooperativismo. Outras modalidades de falsas cooperativas acobertam o teletrabalho amplamente praticado mediante precarização das relações de trabalho no Brasil. Seus pontos negativos: a) isolamento social; b) hiperindividualismo para sobrevivência na selva das plataformas; c) dificuldade de ação sindical; d) promiscuidade entre trabalho e família; e) menor proteção dos segredos do negócio; f) novas doenças do trabalho; g) custo (luz, água, telefone, internet e materiais) maior para o trabalhador (ROBORTELLA, 2019).

O perfil desses trabalhadores remotos no Brasil segue predominantemente composto por pessoas brancas, do gênero feminino, com idade entre 30 e 39 anos, na região Sudeste, com escolaridade de nível superior completo, no setor formal e atividade de serviços. Trabalho produzido pelo grupo de pesquisa da Clínica Direito do Trabalho, da UFPR (Universidade Federal do Paraná), que estudou as relações

¹¹ OIT. Promoção das Cooperativas – Recomendação n. 193, *90ª Conferência da OIT*. 2002.

laborais nas plataformas digitais, identificou cerca de 70 empresas dessa modalidade em operação no Brasil. Segundo o levantamento entre as empresas-plataforma sediadas no país, o setor de saúde responde por 16% do total, enquanto a educação representa 12%. Junto a isso, pode estar ocorrendo uma concentração de poder que as empresas-plataforma têm adquirido em relação aos trabalhadores, os quais se encontram desprotegidos e minimamente organizados para reivindicarem melhores condições de trabalho e direitos (Clínica Direito do Trabalho da UFPR, 2021). Quando se adiciona a esses novos arranjos produtivos do capitalismo de plataforma, um cenário de crise persistente e índices de desemprego estratosféricos, observa-se um mesmo cenário: o aumento da precarização do trabalho, da informalidade, da desigualdade e das tensões na sociedade associadas ao uso das novas plataformas digitais que por sua vez, interagem para acelerar o processo de informatização das atividades de trabalho durante a Pandemia de Covid 19 (SOARES E SERRA JÚNIOR 2021).¹²

Vejamos com mais detalhes a defesa do modelo de cooperativismo de plataforma defendido por Scholz (2016) um dos teóricos estadunidenses que propõe um modelo no qual exista uma mudança estrutural e significativa do conceito de propriedade na economia de compartilhamento, colocando a força de trabalho como proprietária das plataformas. Nesse sentido, Scholz (2017)¹³, diz que o cooperativismo de plataforma pode fazer vigorar uma economia do compartilhamento genuína, uma economia solidária. Ela não irá remediar os efeitos corrosivos do capitalismo, mas pode mostrar que o trabalho pode ser dignificante ao invés de empobrecedor para a experiência humana. Nesse sentido autores no

¹² Danielle de Queiroz Soares e Gentil Cutrim Serra Júnior. Capitalismo de plataforma: uma análise da expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje. *X Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 2021.

¹³ Trebor Scholz. *Cooperativismo de plataforma – Contestando a economia do compartilhamento corporativa*. Editora Elefante, 2017).

Brasil destacam abordagem semelhante: Barzotto e Vieira (2019)¹⁴, surgem que o movimento de organização de trabalho em torno de cooperativismo de plataforma, não como solução ao desemprego, mas antes como alternativa para a preencher o conceito econômico de ocupação, por meio da qual um indivíduo ou grupo de indivíduos se insere no mercado de trabalho, com exercício de um trabalho remunerado, sem intermediação de mão de obra.

Será este o ponto central do cooperativismo de plataforma? Promover um empoderamento dos prestadores de serviços resultante da propriedade coletiva dos dispositivos tecnológicos, retirando-os do modelo extrativo tradicional e incluindo-os num ciclo de empregos estáveis e de proteções sociais? Matematicamente, enquanto as empresas multinacionais extraem 25 a 30% dos lucros, a cooperativa digital poderia reduzir essa margem a 5% ou 10%, maximizando os resultados obtidos pelos trabalhadores (Barzotto e Vieira, 2019).

O objetivo maior de cooperativas digitais talvez seja então, nesse sentido, promover a economia solidária, tanto para dar trabalho, renda e ocupação a quem se interessa, quanto para propagar mundialmente um modo democrático, ou seja, com liberdade e de modo mais igualitário, uma determinada forma de organização da atividade econômica (BARZOTTO & VIEIRA, 2019).

Como dito por Zanatta (2021)¹⁵, estão sendo abertas, na atualidade, novas possibilidades de auto-organização econômica e de outros arranjos, outras plataformas, outras alternativas para os trabalhadores com as plataformas digitais. Por exemplo, fotógrafos e artistas podem constituir coletivamente plataformas para vender suas matérias, suas fotos. Entregadores de sanduíches podem se organizar em outras experiências menores e autogeridas, com maior participação

¹⁴ Luciane Cardoso Barzotto e Lucas Pasquali Vieira. Cooperativismo de plataforma no paradigma colaborativo. *Revista da Escola Judicial do TRT4*, v. 1 n. 1, 2019.

¹⁵ Rafael Zanatta. Repensando as plataformas. *Cadernos SESC de Cidadania*, a. 12, n. 18, 2021.

(ZANATTA, 2021). As ITCPs – Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – têm papel fundamental nessa “oferta” de conhecimento tecnocientífico aos empreendimentos econômicos solidários, de modo, por exemplo, a promover um empoderamento dos prestadores de serviços resultante da propriedade coletiva dos dispositivos tecnológicos. Como destacado por Costa (2021)¹⁶, as ITCPs fomentam a parceria entre a universidade e a sociedade e os movimentos sociais no Brasil. Hoje, há mais de uma centena de incubadoras universitárias no país. Por meio de programas de extensão, tais ITCPs realizam a formação em economia solidária em uma “via de mão dupla” entre os saberes científicos e populares, demonstrando, na prática, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitárias. Além de se configurarem como importantes parceiras técnicas dos empreendimentos econômicos solidários, as ITCPs também são parceiras críticas no entendimento dos problemas substantivos das pessoas envolvidas na formação de cooperativas e de outras entidades da economia solidária, o que possibilita a articulação entre a teoria e a prática do conhecimento. De acordo com Isadora Santos (2017), há uma convergência entre design – que tem uma função imprescindível que consiste em integrar a ciência e a tecnologia na vida cotidiana de uma sociedade, com foco na interseção entre o usuário e o produto ou informação –, economia solidária e a tecnologia social, haja vista que os três tratam da promoção da sustentabilidade, em seus quatro eixos – econômico, social, ambiental e institucional/cultural. Para Santos (2017), é possível afirmar que existe a compreensão transversal de busca pelo desenvolvimento sustentável entre os três temas (design, economia solidária e tecnologia social) que podem se relacionar como meio ou fim.

¹⁶ Reinaldo Pacheco da Costa. Perguntas e respostas sobre Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares no Brasil. *Revista C&TS*, v. 4, n. 1, 2021.

Plataformas cooperativas de comércio e prestação de serviços

As cooperativas de serviços são criadas para oferecerem melhores condições de trabalho e de vida para trabalhadores, geralmente contratados como autônomos pelas plataformas. Como exemplo, existe uma cooperativa belga que atua em toda a Europa, a SMart. Inicialmente criada para auxiliar artistas, a entidade aceita a filiação de trabalhadores de plataforma e negociou com a plataforma de entregas Deliveroo o conteúdo dos termos e condições de uso e o pagamento de tarifas com base no salário mínimo belga (KALIL, 2020).

Barcellos (2021)¹⁷ elenca cooperativas digitais de diversos setores:

- 1) *Resonate*: criado em 2015, o serviço de *streaming* de música tem como objetivo devolver o poder aos artistas. Seus diferenciais estão principalmente na gestão democrática, onde os músicos participam das decisões da cooperativa; o uso de *blockchain* que garante maior transparência sobre os pagamentos e uma transferência de receita aos artistas proporcionalmente maior que a dos outros serviços de *streaming*.
- 2) *Fairbnb*: a cooperativa se apresenta como uma alternativa às atuais plataformas de aluguel de residências. Seu propósito é oferecer um meio mais igualitário e sustentável para o compartilhamento de residências, em que 50% dos rendimentos são direcionados para o financiamento de projetos locais das comunidades onde as residências se situam. Dessa maneira, contribuem para o desenvolvimento local e o comprometimento com a comunidade.

¹⁷ Victor Barcellos. 5 cooperativas de plataforma que estão reinventando o trabalho digital. *itsrio.org*, 2021.

3) *Stocksy*: um banco de imagens e vídeos gerido por artistas. Seu diferencial para os artistas é um pagamento de 50 a 75% das licenças por suas contribuições, valor muito acima do transferido por outras plataformas. Por participarem das decisões da cooperativa, têm seu senso de comunidade e pertencimento reforçado.

4) *Mensakas*: alimentação e entrega saudáveis são o lema da cooperativa, que busca oferecer direitos trabalhistas aos entregadores e refeições melhores aos clientes. Para isso, atende apenas empresas comprometidas com o consumo responsável, formando redes de economia solidária. Totalmente gerida pelos próprios trabalhadores, garante a eles um contrato de trabalho com todos os devidos direitos. *O seu dinheiro vale mais* (2018)¹⁸ também destaca algumas plataformas cooperativas existentes no exterior.

São elas:

1) *Fairmondo*: cooperativa digital de comércio online presente na Alemanha e na Inglaterra, a Fairmondo é uma espécie de *ebay* coletivo, de propriedade dos próprios usuários.

2) *Green Taxi Cooperative*: cooperativa de taxistas de Denver, EUA, que já conta com mais de 800 motoristas cooperados, além de app ao estilo do Uber.

3) *Loconomics*: cooperativa de profissionais autônomos de serviços. A plataforma – de propriedade dos próprios trabalhadores – ajuda-os a encontrarem clientes.

¹⁸ Cooperativas de plataforma: uma nova tendência. *oseudinheirovalemais.com.br*, 2018

Toussaint (2021)¹⁹ destaca a Consegne Etiche (“Entregas éticas”, em português), uma plataforma de entregas criada na Itália, que também foi projetada como forma de aprofundar o tecido social da comunidade. Na cidade de Nova York, existe a Co-o Ride, uma empresa de compartilhamento de viagens (caronas) que pertence aos trabalhadores. Nela, os motoristas também possuem uma parte da empresa. Na Califórnia, a NursesCan, uma cooperativa de enfermeiras vocacionais licenciadas que prestam cuidados sob demanda. Há também a CoopCycle, uma federação europeia de transporte por bicicleta. Os primeiros associados foram franceses e belgas. Mas, atualmente, a federação conta também com associados da Espanha e Alemanha. A CoopCycle é responsável pelo desenvolvimento do aplicativo que reúne cooperativas. A cooperativa Molenbike, de Bruxelas, foi a primeira a utilizar o software CoopCycle (Wikipédia, 2022). Em Berlin, na Alemanha, foi desenvolvido o Khora, uma plataforma que reúne um coletivo de entrega de alimentos por bicicleta (The Guardian, 2021). Em Verona, Itália, foi desenvolvido o Doc Servizi que reúne profissionais do entretenimento, da arte e da cultura (docservizi.retedoc.net). Em Barcelona, Espanha, há o Les Mercedes, uma cooperativa fundada por um grupo de mulheres, que oferece um serviço de entrega de bicicletas ético, sustentável e inclusivo (<https://www.mensajerialesmercedes.com>).

Principais plataformas cooperativas brasileiras

Barcellos (2021) elenca, dentre as 5 cooperativas digitais, uma que é brasileira, a Cataki. Ela foi criada com a intenção de aproximar geradores e catadores de resíduos, aumentando a reciclagem e a renda proveniente dela. Por meio da plataforma, empresas e catadores podem se conectar e combinar um valor justo

¹⁹ Kristin Toussaint. Cooperativismo de plataforma floresce durante a pandemia. *Impacto da Fast Company*, 2021.

para a coleta. Dessa forma, evitam a poluição resultante do descarte em locais inapropriados e contribuem para o aumento da dignidade de sua prática profissional. Como destacado por Andrade *et ali.* (2018)²⁰, a ONG Design Possível se aproximou do movimento de economia solidária, inserindo novos conceitos sobre geração de renda e trabalho, engajamento social e político e sustentabilidade. Em 2015, concretizou-se a Rede Design Possível, composta pelo Ideário, cooperativa e empresa social que trabalha com design e inovação social; a Scipopulis, startup que trabalha com tecnologia e mobilidade urbana; o Mapa do Consumo Solidário, projeto de conexão entre empreendimentos e consumidores da economia solidária; a Giro Sustentável, que realiza entregas de bicicleta e a Rede Articulando, rede de fomento ao artesanato paulista e paulistano. Em treze anos de atuação, a Design Possível diversificou seus projetos e parcerias, aproximou novos tipos de empreendimentos, contribuiu para a geração de renda de mais de 100 empreendimentos, difundiu sua tecnologia social para outros estados brasileiros e passou a integrar o movimento de economia solidária. Já *DMT em debate* (2021)²¹, destaca algumas plataformas em atividade:

1) *AppJusto*: não é coletivo nem cooperativa, mas os criadores do negócio – vindos do mercado de tecnologia – querem fazer da plataforma um exemplo de relações justas e transparentes no setor de entrega. Eles prometem colaborar, a partir da iniciativa, com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

2) *Señoritas Courier*: coletivo de entregadoras mulheres e pessoas LGBT de São Paulo. Comprometidas com mobilidade e desenvolvimento sustentável, elas são as estrelas do documentário *Entregue como uma Garota*. As

²⁰ Erica Andrade, Isadora Santos, Natália Toledo e Ivo Pons. Design e Economia Solidária: contribuições e desafios. *XIII Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design*, Joinville, 2018.

²¹ Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil. *dmtmdebate.com.br*, 2021.

Señoritas contam com um formulário automatizado para solicitação de orçamento. Com ele, o cliente e a trabalhadora sabem de antemão qual o valor destinado à entregadora e quanto irá para o coletivo.

3) *TransEntrega*: coletivo de entregadores trans. Também comprometido com responsabilidade social e ambiental, a experiência nasceu a partir das Señoritas Courier. Todo o valor de entrega vai para as pessoas trabalhadoras.

4) *Pedal Express*: uma das primeiras cooperativas de entregadores do Brasil. Na ativa desde 2010, a experiência de Porto Alegre é defensora das ciclo-mensagerias locais.

5) *Puma Entregas*: mais um coletivo de mulheres entregadoras, lançado em 2020 em Porto Alegre. Também são defensoras do uso da bicicleta e das iniciativas locais.

6) Levô Courier: outro coletivo de entregadores de Porto Alegre, com forte presença de mulheres. Lutar por entregas sustentáveis está entre seus valores.

7) Contrate Quem Luta: assistente virtual criado pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) para conectar seus militantes a pessoas que precisam de serviços de diaristas, porteiros, músicos, pedreiros, manicures, cozinheira, eletricista, entre outros.

Além das plataformas em atividade, “Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil” (dmtemdebate.com.br, 2021), destaca algumas em construção:

a) *SafeDelivery*: primeira iniciativa da SafeCoop, de Curitiba, que promete construir cooperativas de plataforma. A SafeDelivery será uma cooperativa de entregadores que construirá sua própria plataforma, em que o lucro gerado será destinado aos trabalhadores.

b) *Entregadores AntiFascistas de São Paulo*: o coletivo está em curso de formação para entender melhor suas demandas para uma construção de uma plataforma cooperativa de entrega e luta.

c) *ContratArte*: projeto de plataforma digital para conectar artistas e seus públicos no Rio Grande do Sul, com objetivo de criar alternativa de trabalho para trabalhadores da arte na região. Iniciativa de pesquisadores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

Foi apresentado pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 2021 o aplicativo Taxi.Rio. Desenvolvido pela IplanRio, o aplicativo contempla todos os taxistas da cidade do Rio de Janeiro, entre autorizatários e auxiliares. O app tem apenas taxistas cadastrados que decidem se dão um desconto entre 10% e 40% no valor da tarifa ao cliente. O motorista cadastrado paga apenas uma pequena taxa para manutenção, o que acaba gerando vantagens para usuários (diariodorio.com, 2021). Foi também apresentado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, no dia 28 de março de 2022, o *Valeu*, um aplicativo de *delivery* com taxas reduzidas para entregadores e estabelecimentos do ramo de alimentação. O aplicativo oferece melhor remuneração para entregadores, mais liberdade para restaurantes e preços mais competitivos para os consumidores (canaltech.com.br, 2022).

Dentre as plataformas existentes no Brasil, a que ganhou maior repercussão foi a implantada na cidade de Araraquara (SP), como destacado em *InfoMoney* (2022)²². O aplicativo de transporte de passageiros, denominado Bibi Mob, detinha, até a publicação da matéria, em 1 fevereiro, 270 motoristas e 7 mil usuários cadastrados. Os moradores de Araraquara (a 274 km de São Paulo) têm à disposição, desde o início deste ano, um novo aplicativo de transporte de passageiros criado no próprio município. A novidade virou uma oportunidade de negócio. 90% do valor das corridas realizadas pelo app são repassadas aos trabalhadores.

O percentual é muito acima dos aplicativos de transporte que dominam este mercado, cujos repasses pela prestação do serviço aos profissionais cadastrados não passam de 60%. De olho nessa realidade, a prefeitura de Araraquara diz ter dado apoio e orientação à criação do aplicativo para atacar o problema da baixa remuneração aos profissionais e da má prestação do serviço aos seus 256 mil habitantes. Sob o guarda-chuva do Coopera Araraquara, programa que busca acelerar iniciativas ligadas ao cooperativismo, os motoristas vinculados à Coomappa (Cooperativa dos Motoristas de Aplicativos) da cidade receberam capacitação e apoio para a criação da ferramenta. Enquanto Uber e outros aplicativos cobram até 30% de tarifa sobre o valor de uma corrida, o Liga By Comobi App cobra 15%. A gestão do app é feita pelos próprios motoristas organizados na Cooperativa de Mobilidade do Rio Grande do Sul (Comobi). Criada em Caxias do Sul e contando já com mais de 600 motoristas associados (Muller, 2021). Em São Carlos (SP), Cerca de 30 motoristas de aplicativo se uniram em cooperativa, a COOPAMA, e lançaram um aplicativo de transporte próprio. Os motoristas tiveram a iniciativa de se reunir e lançar o próprio aplicativo, que foi

²² Cidade de Araraquara (SP) tem “Uber” próprio que repassa 90% do valor da tarifa aos motoristas. *InfoMoney*, 2022.

desenvolvido por uma empresa especializada em apps de transportes (ACidadeOn, 2021).

Plataformas de crédito e serviços financeiros e crédito solidário

Pupo, Pavan e Faria (2022), destacam a existência de bancos comunitários, que são, na sua maioria, organizações da sociedade civil voltadas a acolher demandas financeiras dos lugares onde estão estabelecidos. Esses bancos estão localizados, prioritariamente, em áreas onde predomina uma população de baixa renda, pouco assistidas pelo poder público e pelo sistema financeiro de mercado. Ainda segundo Pupo, Pavan e Faria (2022), os bancos comunitários vêm, desde os anos 2000, ganhando capilaridade no território brasileiro. Existem, atualmente, 148 iniciativas presentes em 25 unidades federativas, nas cinco regiões brasileiras. Os autores destacam que “essas organizações locais só ganharam alcance territorial maior no Brasil a partir do momento em que foram reconhecidos formalmente, e ‘institucionalizados’ como parte de políticas públicas específicas, implementadas através da Secretaria de Economia Solidária (SENAES) – criada no governo do Partido dos Trabalhadores (PT) no ano de 2003” (Pupo, Pavan e Faria, 2022). Segundo Pupo, Pavan e Faria (2022), dessas “148 iniciativas de bancos comunitários, aproximadamente 75% foram implementadas via política pública federal”.

Meinen e Port (2012) destacam as principais diferenças entre os bancos convencionais (do sistema financeiro de mercado) e os bancos comunitários, ou cooperativas comunitárias de crédito (Quadro 1):

Quadro 1: principais diferenças entre bancos e cooperativas comunitárias de crédito

BANCOS	COOPERATIVAS COMUNITÁRIAS DE CRÉDITO
São sociedades de capital	São sociedades de pessoas
O poder é exercido na proporção do número de ações	O voto tem peso igual para todos (uma pessoa, um voto)
As deliberações são concentradas	As decisões são partilhadas entre muitos
O administrador é homem do mercado	O administrador é cooperado
O usuário de operações é mero cliente	O usuário é cooperado
O usuário não exerce qualquer influência no preço dos produtos	Toda a política operacional é decidida pelos próprios cooperados
Podem tratar distintamente cada usuário	Não podem distinguir: o que vale para um vale para todos
Preferem o grande poupador e as maiores corporações	Não discriminam, voltando-se mais para os menos abastados
Priorizam os grandes centros	Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas
A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetro/limite;	O preço das operações e dos serviços visa à cobertura de custos
Não tem vínculo com a comunidade e o público alvo	Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
Avançam pela competição	Desenvolvem-se pela cooperação
Visam ao lucro por excelência	O lucro está fora de seu objeto

O resultado é de poucos donos (nada é dividido com o cliente)	O excedente (sobras) é distribuído entre todos os usuários na proporção das operações individuais, reduzindo ao máximo o preço pago pelos cooperativados
São reguladas pela Lei das Sociedades Anônimas	São reguladas pela Lei Cooperativista

Fonte: Meinen e Port (2012)

Nesse sentido, as cooperativas comunitárias de crédito (ou bancos comunitários), também atentas às mudanças tecnológicas atuais, estão criando plataformas digitais voltadas à concessão de crédito solidário²³. Dentre essas iniciativas, merece destaque a Plataforma E-Dinheiro. A plataforma é um sistema financeiro digital que inclui aplicativo e internet banking, que fornece serviços bancários, na sua maioria gratuitos, para a população. Em 2019, o Instituto Palmas, criador do Banco Palmas, em nome da Rede Brasileira de Bancos Comunitários, comprou a plataforma que até então pertencia à empresa Moneyclip. Desde a aquisição da plataforma, a perspectiva da Rede Brasileira de Bancos Comunitário é tornar a Plataforma E-Dinheiro como o Banco Digital das Finanças Solidárias, trazendo para dentro do sistema além dos Bancos Comunitários, os Fundos Solidários e as Cooperativas de Crédito (Instituto Palmas, 2019). Outra iniciativa é a da ONG Kiva que, em parceria com o Banco do Povo, trouxe ao Brasil a plataforma Kiva, que desde 2016 oferece empréstimos coletivos pela internet, destinados a pessoas da região metropolitana de São Paulo (Agência Brasil, 2016).

²³ A concessão do crédito é feita mediante mecanismos de seleção e monitoramento coerentes com os propósitos das organizações solicitantes, aliando sustentabilidade institucional, capilaridade do crédito e taxas de juros condizentes com as condições dos potenciais beneficiários (Junqueira e Abramovay, 2003).

Plataformas do mercado financeiro

Após a crise financeira global ocorrida por volta de 2008, o mundo passou a observar uma forte onda de oferta de produtos e serviços financeiros digitais, como novos sistemas de pagamento online, infraestrutura para transações financeiras (*Blockchain*), empréstimos diretos entre as partes (*peer-to-peer – P2P*) e a criação de moedas digitais globais. Com o uso extensivo de tecnologia, novas empresas de tecnologia financeira, denominadas *FinTechs* (*Finance* e *Technology*), vêm operando por meio de plataformas digitais e ganhando o mercado antes operado por tradicionais empresas já estabelecidas na indústria financeira (Faria e Carrete, 2019). As maiores *FinTechs* operando no Brasil são: 1. Nubank; 2. Bidu; 3. GuiaBolso; 4. PicPay; 5. Toro Investimentos; 6. Credits; 7. Neon; 8. Banco Original; 9. Banco Inter; 10. Konkero. Outras, não citada pela FinanceOne são: Finplace, que se define como um *marketplace* financeiro que conecta empreendedores com instituições financeiras, viabilizando o acesso à diversas linhas de crédito reunidas na plataforma (finplace.com.br); HubCred, que se define como uma *fintech* voltada a simplificar a concessão de crédito para empresas (hubcred.com.br); e a IOUU, cujo processo de concessão de crédito é totalmente digital, feito até mesmo pelo smartphone (iouu.com.br). Além delas, a Oi, empresa de telefonia móvel, está desenvolvendo uma plataforma de serviços financeiros para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), como parte de sua transformação de operador para empresa de serviços digitais (TeleSíntese, 2021).

Conclusões: a quem beneficiam as cooperativas de plataforma digital?

A corrida tecnológica que estamos vivendo foi acelerada pelos processos de intensificação das transmissões de dados e imagens via tecnologias digitais na internet, durante a pandemia Covid-19. Ela tem afetado e, ao mesmo tempo, sido alterada pelas relações sociais no âmbito familiar, comunitário, econômico e produtivo tanto nacional quanto mundial. As plataformas digitais têm servido para precarizar as relações de trabalho, concentrar vendas de produtos, deixar os produtores e comerciantes sem a opção de acesso a plataformas que reúnam facilidades para conectar pessoas que possam se tornar sociodigitais, ou donas dos processos de intermediação entre consumidores e produtores. Por trás das plataformas digitais estão os operadores tecnológicos (tecnólogos e engenheiros de rede de tecnologias de informação, programadores, especialistas em TI, etc), cujo papel não pode ser minimizado ou obscurecido pois se trata de segmentos de trabalhadores que tem papel cognitivo chave na definição dos códigos técnicos das plataformas que delimitarão a inclusão ou exclusão, controle ou vigilância, acesso amigável de compartilhamento ou presença mágica de especialista para milhões de outros trabalhadores afetados ou envolvidos como produtores e sujeitos sociais.

Desenvolver as condições para a emergência de sociodigitais não é tarefa fácil pois envolve desenvolver sistemas virtuais de intermediação amigáveis e fáceis de operar para os usuários sem especialização. Os custos fixos para desenvolver tal aplicativo são altos; o efeito de rede - que é fundamental para o valor do aplicativo - cria uma grande barreira a entrada de novos competidores, aumentando o poder das corporações. O *capitalismo de plataforma como tendência geral* agrava as formas históricas de subsunção do trabalho ao capital, como fato nos últimos 100 anos, que tem levado a concentração de poder em poucas corporações. Atualmente as bilhões de pessoas que acessam informações em plataformas são mediadas por apenas 5 (cinco!) empresas. No mercado de *smartphones* temos apenas

duas empresas controlando a grande maioria do mercado. No mercado de computadores apenas uma empresa controla a grande maioria dos equipamentos. As corporações e o grande capital nunca tiveram um cenário tão propício para obter controle da sociedade. Plataformas solidárias de autogestão vão em sentido paralelo ou contrário a estas tendências de controle e concentração, e trabalham com um cenário no qual seja possível criar um novo tipo de plataforma dirigida para entidades e empreendimentos sem fins lucrativos através da qual possam intermediar as relações entre produtores e consumidores de maneira justa e transparente. O interessante nestas experiências é conectar diferentes elos de uma cadeia produtiva, e valorizar o produtor em seu trabalho associado (TA) como parte de um encadeamento de valor ligado a um sistema de intermediação que reduza e gere custos de transação mínimos. Importante ressaltar que uma ferramenta tecnológica deste tipo, apesar do seu custo, não é o grande desafio a enfrentar, mas sim a capacidade de encontrar uma escala de produção e consumo suficiente para garantir a popularização ainda maior da iniciativa através do efeito de rede (SHAPIRO & VARIAN, 1999:204).

Esse conceito nos explica que no mercado de tecnologia o valor de um determinado serviço também é determinado pelo número de pessoas usuárias causando uma retroalimentação positiva, reforçando as opções mais comuns, e enfraquecendo as que possuem menos usuários. Em vez de criar uma iniciativa isolada dentro de um mercado muito competitivo, procura com diferentes fontes/parceiros que possam aportar à proposta elementos que apoiam o sucesso do projeto diante das dificuldades previstas. Este princípio pode ser aplicado nos circuitos populares da economia que no Brasil, equivale a fatia desde a mais pauperizada – que passou de 25,2% para 29,5%²⁴ - até os 60 a 80 milhões de

²⁴ <https://blogdoibre.fgv.br/posts/taxa-de-mal-estar-economico-bate-novo-recorde-no-brasil>. Acesso 28.8.2021

trabalhadores/as nos circuitos populares da economia que vivem uma desigualdade de partida estrutural (entre organizações formalizadas e as do circuito popular da economia). As experiências internacionais propõe soluções de dois tipos: i) criação de uma “conta de seguridade social individual” (SCHOLZ, 2016:80-82, OIT, 2015, DAGNINO, 2019, NEDER, 2017, 2018) e ii) soluções como a aqui apresentada de redução dos custos de transação destes circuitos populares da economia mediante plataforma de associação e gestão. No primeiro caso, este tipo de fundo de seguridade social tem sido o Bolsa-Família e esquemas variáveis de renda mínima (vividos por cerca de 80 milhões de pessoas como auxílio emergencial durante a pandemia do Covid 19; todos cadastrados em bancos de dados da Caixa Econômica Federal). No segundo caso as políticas públicas para organizações produtivas populares estão longe de incorporar as plataformas solidárias aqui discutidas nesta resenha da literatura.

A título de conclusão geral as organizações produtivas populares demandam uma reforma oficial ousada e adequada com titulação fiscal, creditícia, securitária, previdenciária e trabalhista a exemplo do E-SOCIAL (modelo avançado desenvolvido no governo Lula 2 pelos técnicos da empresa pública SERPRO que reúne escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para as relações entre empregados e empregadores domésticos). Por que não seria viável um modelo do tipo E-ECOPOPSOL semelhante ao E-SOCIAL para reconhecer oficialmente o que de fato, já ocorre? Que é a existência de milhões destas organizações produtivas populares como categoria própria de organização econômica (que seriam oficialmente separadas da camada de 5,5 milhões de PMEs – Pequena e Micro Empresas) nos variados circuitos populares da economia que abarcam desde agricultores e assentados da reforma agrária, trabalhadores da reciclagem, alimentação, têxtil e vestuário, pequena e micro-indústrias, oficinas de todos os tipos, até os entregadores e motoristas sob plataformas de trabalho, hoje

foco de atenção exclusiva do GT criado pelo governo para debater o tema. Por que não criar condições e abrir espaço para pequenos coletivos de trabalhadores e trabalhadoras, hoje atuando na informalidade, poderem se formalizar e fazer parte do ecossistema nacional de cooperativas nacionais? Ou a política nacional deve beneficiar apenas cooperativas gigantes, como as de crédito?

Sabemos que há estudos correlacionando tendências de posicionamento político e visão de mundo decorrentes da radicalização de modelos de negócios baseados no acirramento da competição, do livre mercado e de um tipo de empreendedorismo profundamente individualista com resultados que apontam que o discurso conservador é causa e consequência do capitalismo de plataforma que opera sob a batuta do neoliberalismo desde abaixo, manipulando novas dinâmicas sociais estruturadas no vácuo de proteção social deixado pelo Estado. As centrais sindicais têm participação assegurada nesse processo de ampliação dos direitos sociais para pessoal dentro e fora dos contratos de trabalho, pois a transição tecnológica reúne várias camadas de trabalhadores/as – todos e todas sob uma mesma plataforma não importa se tem relação trabalhista ou não. Empresas públicas como o SERPRO e DATAPREV (que implantaram o E-SOCIAL no segundo governo Lula) poderão ser os laboratórios de protótipos. Dai a necessidade de imaginar outras saídas! Por estas e outras razões o movimento trabalhista depara-se com uma esfinge que pode devorá-lo se não situar o mundo do trabalho centralmente nas estratégias de desenvolvimento econômico, socioambiental e do uso das plataformas para gerar e distribuir trabalho e renda. Seja no campo, seja nas cidades, em atividades formais ou nos circuitos populares da economia, em todos os segmentos que envolvem trabalho dá-se o mesmo fenômeno: a reprodução social das famílias não tem como ser equacionada no Brasil sem políticas públicas adequadas.

É preciso ousar, imaginar, construir caminhos alternativos. Os governos têm o dever de garantir espaço para essa nova Economia Solidária 2.0 florescer.

Movimentos sociais e sindicatos têm a oportunidade de criar e avançar com novas formas de organização social e econômica. Não preencher esse espaço é arriscado, o poder não aceita vácuo. Quando deixadas sob a hegemonia do Capital, esta reprodução social fratura a sociedade e a economia, com empresas e governo operando sob a forma de assalariamento, e a partir de 2016 de forma intensa como acesso ao trabalho remunerado temporário. O andar de cima coloniza e extrai valores dos circuitos populares da economia recorrendo ora ao trabalho precarizado sob diferentes modalidades, ora ainda por meio das relações de base familiar e comunitária que garantem o mínimo, básico para a sobrevivência. Em períodos de crise dos circuitos empresariais e dos investimentos do Estado, como o que o Brasil atravessou de 2019 a 2022, os circuitos populares da economia perdem suas reservas de autoproteção e aumenta vertiginosamente o risco de fome e miséria. Os indicadores sociais e econômicos são a expressão de uma crise de múltiplas dimensões. Uma delas atende pelo nome de precarização das relações trabalhistas e sua face relacionada às estratégias empresariais de impor um modelo de negócio – o do trabalho remoto mediante plataformas digitais ao vasto contingente de pessoas que dependem das trocas nos circuitos populares da economia. A ausência de governo e a retirada de cena dos mecanismos de mediação com a extinção do Ministério do Trabalho e o da Previdência – provocaram a vácuo necessário aos empresários para turbinar o capitalismo de plataforma. Dados preliminares estimam em 2,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras foram atraídos e subordinados a um modelo de negócios fundamentado na precarização e desregulamentação, cujo gerenciamento se tornou viável devido aos dispositivos orientados pela tecnologia de algoritmos opacos e literalmente nas “nuvens” que serve como verniz tecnológico para reativação de práticas de exploração há muito superadas. Para explicitar essas questões é necessário ampliar e focalizar algumas linhas de atuação estratégicas. É

o que propomos em um texto manifesto²⁵ publicado como convite para pensar problemas e imaginar alternativas.

²⁵ Ver Para sair do labirinto do desemprego no Brasil: autogestão do trabalho com plataforma digital como base da Economia Popular e Solidária . Acesso: <https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/brasil-para-deixar-o-labirinto-do-desemprego/> texto-manifesto em Outras Palavras. [Tecnologia em Disputa](#) por Ricardo T. Neder, Rafael Grohman, Joaquim Melo, Camila Capacle, Letícia P. Masson, Julice Salvagni, Flávio Chedid, Aline Os, Antonio S. Cangiano, Roberto Moraes, Celso A. Alvear e Daniel Santini. 23/10/2023

Referências

ACIDADEON. Cooperativa de motoristas de São Carlos lança app de transportes, *Portal AcidadeOn*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.acidadeon.com/saocarlos/NOT,0,0,1648637,cooperativa-de-motoristas-de-sao-carlos-lanca-app-de-transportes.aspx>

AGÊNCIA BRASIL. Plataforma internacional de microcrédito solidário chega ao Brasil. *agenciabrasil.ebc.com.br*, 2016. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-02/plataforma-internacional-d-e-microcredito-solidario-chega-ao-brasil>

ALMEIDA, L.R.M. et ali. Articulação entre universidade e movimento social campesino: a experiência de assessoria ao Espaço de Comercialização Terra Crioula. In: EID, F.; ADDOR, F. e SANSALO, D. (orgs.). *Tecnologia Social e Reforma Agrária Popular - Volume III*. Editora Lutas Anticapital, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://docplayer.com.br/213938696-Articulacao-entre-universidade-e-movimento-social-campesino-a-experiencia-de-assessoria-ao-espaco-de-comercializacao-terra-crioula-1.html>

ALMEIDA, W.L.M. e SANTANA, J.R. O microcrédito como estratégia de redução da pobreza no Nordeste: uma avaliação a partir do Programa Crediamigo, *Documentos Técnico-científicos*, v. 42, n. 1, 2011. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/index.php/ren/article/view/142/121>

ANDRADE, E.; SANTOS, I. TOLEDO, N. e PONS, I. Design e Economia Solidária: contribuições e desafios, *DATJournal* v. 4, n. 1, 2019. Acessado em: 17/05/22

ANTUNES, R. Trabalho Intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, R. (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. e ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital, *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 87, 2004. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/FSqZN7YDckXnYwfqSWqgGPP/?format=pdf&lang=pt>

APP de delivery Valeu é a aposta da prefeitura do Rio para rivalizar com iFood. *canaltech.com.br*, 28 de Março de 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://canaltech.com.br/apps/app-de-delivery-valeu-e-a-aposta-da-prefeitura-do-rio-para-rivalizar-com-ifood-212620/>

ALVEAR, C.A. et ali. Sistema Integrado de Comercialização para Produtos da Agricultura Familiar. *International Journal of Engineering, Social Justice and Peace*, v. 7, n. 2, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/339718243_Sistema_Integrado_de_Comercializacao_para_Produtos_da_Agricultura_Familiar

BARCELLOS, V. 5 cooperativas de plataforma que estão reinventando o trabalho digital, *itsrio.org*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://itsrio.org/pt/artigos/5-cooperativas-de-plataforma-que-estao-reinventando-o-trabalho-digital/>

BARZOTTO, L.C. e VIEIRA, L.P. Cooperativismo de plataforma no paradigma colaborativo, *Revista da Escola Judicial do TRT4*, v. 1 n. 1, 2019. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://rejtrt4.emnuvens.com.br/revistaejud4/article/view/10/6>

BUREAU Internacional do Trabalho (BIT), As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital, OIT, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_752654.pdf

CIDADE de Araraquara tem “Uber” próprio que repassa 90% do valor da tarifa aos motoristas. *InfoMoney*, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/negocios/cidade-de-araraquara-sp-tem-uber-proprio-o-que-repassa-90-do-valor-da-tarifa-aos-motoristas/>

CLÍNICA DIREITO DO TRABALHO DA UFPR. Plataformas digitais de trabalho avançam nos setores da saúde e educação, Clínica Direito do Trabalho da UFPR, 2021.

COSTA, R.P. Perguntas e respostas sobre Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares no Brasil, *Revista C&TS*, v. 4, n. 1, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://cdtufpr.com.br/plataformas-digitais-de-trabalho-avancam-nos-setores-de-saude-e-educacao/>

DAGNINO, R. O que os NAPPs devem saber sobre Economia Solidária? *mimeo*, 2021.

DIARIODORIO.COM. 30 cidades já mostraram interesse pelo Taxi.Rio. *diariodorio.com*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://diariodorio.com/30-cidades-ja-mostraram-interesse-pelo-taxi-rio/>

DIAS SILVA, W.A. O surgimento e fortalecimento das cooperativas de entregadores de aplicativos no Brasil como reflexo do Covid-19, *Revista Eletrônica Sapere Aude*, n. único, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <http://revistaeletronicasapereaude.emnuvens.com.br/sapere/article/view/50>

DMTEMDEBATE.COM. Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil. *dmtemdebate.com.br*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.dmtemdebate.com.br/experiencias-alternativas-no-trabalho-por-plataformas-no-brasil/>

FARIA, E. e **CARRETE, L.S.** *Fintechs* de crédito e intermediários financeiros uma análise comparativa de eficiência. *Revista de Empreendedorismo, Negócios e Inovação*, v. 4, n. 2, 2019. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://periodicos.ufabc.edu.br/index.php/reni/article/view/188>

FEITOSA, D.L. e **GARCIA, L.S.** Sistemas de Reputação: Um Estudo sobre Confiança e Reputação no Comércio Eletrônico Brasileiro. *RAC*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, pp. 84-105. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/YkVq6hGhDQ6cH6k8WVq994L/?format=pdf&lang=pt>

FILGUEIRAS, V. “Aplicativos”: por que mudar o rumo da prosa. DMT Democracia e o Mundo do Trabalho. 23.04.2022 (A). Acessado em: 10/05/22 Disponível em: <https://www.dmtdebate.com.br/aplicativos-por-que-mudar-o-rumo-da-prosa/>

FILGUEIRAS, V. Trabalho: a velha ladainha e a nova agenda, *Outras Palavras*, 2022 (B) Acessado em: 10/05/22 Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/trabalhoa-velha-ladainha-e-a-nova-agenda/>

FINANCEONE. Conheça as 16 melhores *fintechs* brasileiras. *financeone.com.br*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://financeone.com.br/melhores-fintechs-brasileiras/>

FRANÇA, V. Mídias sociais ampliam oportunidades, *Pesquisa FAPESP*, Edição 273, 2018. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/midias-sociais-ampliam-oportunidades/>

FREITAS, A.F. et al. Interações sociais para o desenvolvimento local sustentável: o caso das cooperativas de crédito solidárias, *47º Congresso da SOBER*, Porto Alegre, 2009

FRONZA, C.S.; SCHIOCHET, V.; LACERDA, M.R.F. e RODA, J. Comitê Solidariedade: Redes de Economia Solidária como alternativa à crise do COVID-19. In: Leonardo Pinho, Jorge Henrique Moraes da Silva e Anne Sena (Orgs.). *Respostas das cooperativas e da economia solidária frente à crise social, econômica e sanitária da COVID-19 no Brasil*. COOPACESSO, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://www.academia.edu/44744643/Respostas_das_cooperativas_e_da_economia_solid%C3%A1ria_frente_%C3%A0_crise_social_econ%C3%B4mica_e_sanit%C3%A1ria_da_COVID_19_no_Brasil

GANZ LÚCIO, C. Impactos no sistema produtivo precisam ser analisados pelo lado social e ambiental, *Revista IHU ON-LINE*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/610840-transformacoes-no-mundo-do-trabalho-exigem-respostas-inovadoras-escreve-clemente-ganz-lucio>

GERBASO, V. Como usar as plataformas de trabalho contra o capital, *Outras Palavras*, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/como-usar-as-plataformas-de-trabalho-contra-o-capital/>

GÓES, G.S.; **MARTINS**, F.S. e **NASCIMENTO**, J.A.S. O trabalho remoto e a pandemia: o que a Pnad Covid-19 nos mostrou, *Carta de Conjuntura*, n. 50, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/conjuntura/210201_nota_teletrabalho_ii.pdf

GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal, *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/12188/10214>

INSTITUTO PALMAS. Rede Brasileira de Bancos Comunitários compra plataforma E-dinheiro. *institutobancopalmas.org*, 2019. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.institutobancopalmas.org/rede-brasileira-de-bancos-comunitarios-compra-plataforma-e-dinheiro/>

JUNQUEIRA, R.G. e **ABRAMOVAY**, R. A sustentabilidade das microfinanças solidárias. *Revista de Administração*, v. 40, n.1, 2005. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <http://base.socioeco.org/docs/v4001019.pdf>

KALIL, R. Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma. *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38570/pdf>

KALIL, R. Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais, *Carta Capital*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opinia/capitalismo-de-plataforma-o-conceito-que-melhor-explica-as-relacoes-de-trabalho-digitais/>

MEINEN, E. e **PORT**, M. *O cooperativismo de crédito ontem, hoje e amanhã*. Brasília: Confabras, 2012.

MODA, F. Uberizados no Brasil: quem são; como resistem, *OUTRASPALAVRAS*, 2022.

Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/uberizados-no-brasil-quemsao-com-o-resistem/>

MULLER, L. App de cooperativa é alternativa a apps como Uber e já beneficia motoristas e usuários no RS, *Brasil de Fato*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://www.brasildefatores.com.br/2021/11/17/app-de-cooperativa-e-alternativa-a-apps-como-uber-e-ja-beneficia-motoristas-e-usuarios-no-rs>

NEDER, R.T. **ABRAMO**, L.W.; **SOUSA**, N.H.B.; **DIAZ**, A.; **FALABELLA**, G. **SILVA**, R.A. Automação e movimento sindical no Brasil. São Paulo: Ed. Hucitec. 1988.

OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras). *Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2020*. OCB, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.ocb.org.br/publicacao/79/anuario-do-cooperativismo-brasileiro>

OIT. Platform labour in search of value: a study of worker organizing practices and business models in the digital economy, *International Labour Organization*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---coop/documents/publication/wcms_809250.pdf

OIT. Promoção das Cooperativas – Recomendação n. 193”, *90ª Conferência da OIT*, 2002. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242764/lang-pt/index.htm

OSEUDINHEIROVALEMAIS.COM. Cooperativas de plataforma: uma nova tendência. *oseudinheirovalemais.com.br*, 2018. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

<https://www.oseudinheirovalemais.com.br/cooperativas-de-plataforma-uma-nova-tendencia/>

PINHEIRO-MACHADO, R.P. Trabalho por app pode estar empurrando pessoas para a direita, diz antropóloga. Em entrevista à Fernanda Canofre, *Folhapress*, 21 de março de 2022. Acessado em: 10/05/22 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/trabalho-por-app-pode-estar-empurrando-pessoas-para-a-direita-diz-antropologa.shtml>

PEREIRA, A. (org.). Cooperativas: mudanças, oportunidades e desafios. Brasília, OIT, 2001. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_224480.pdf

PUPO, C.G.; PAVAN, H. e FARIA, L.A. Bancos comunitários, o “chão contra o cifrão”. *OUTRASPALAVRAS*, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://outraspalavras.net/descolonizacoes/bancos-comunitarios-o-chao-contra-o-cifrao/>

ROBERTELLA, L.C.A. OIT. Breve história. Direitos fundamentais do trabalhador e a América Latina. Desafios da era digital, *Academia Brasileira do Direito do Trabalho*, 2019. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://docplayer.com.br/222703863-Oit-breve-historia-direitos-fundamentais-do-trabalhador-e-a-america-latina-desafios-da-era-digital.html>

SANTOS, I.C. Conexões entre design, economia solidária e tecnologia social na perspectiva do campo CTS. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2017. Acessado em: 17/05/22 Disponível em:

https://www.designpossivel.org/wp-content/uploads/2021/11/Conexoes_entre_de_sign_economia_solidaria.pdf

SANTOS, M. No Brasil, trabalho de plataforma como sinônimo de precarização é discurso de classe, *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38574/pdf>

SCHOLZ, T. Cooperativismo de plataforma – Contestando a economia do compartilhamento corporativa. Editora Elefante, 2017.

SCHOLZ, T. Platform cooperativism – Challenging the Corporate Sharing Economy, *Rosa Luxemburg Stiftung*, 2016. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://rosalux.nyc/wp-content/uploads/2020/11/RLS-NYC_platformcoop.pdf

SENIUK, J.F. Tecnologias da Informação e Comunicação como ação política de esquerda: o que fazer? *Estado das Coisas*, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://ptmg.org.br/artigo-tics-como-acao-politica-de-esquerda-o-que-fazer/>

SILVEIRA, S.A. A face ruralista das plataformas digitais, *Outras Palavras*, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/a-face-ruralista-das-plataformas-digitais/>

SOARES, D.Q.S. e SERRA JR., G.C. Capitalismo de plataforma: uma análise da expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje, *X Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoid_933_933612bb211d43ff.pdf

SOLTEC/UFRJ. Manual do Administrador do Site – Instruções e orientações sobre o uso da plataforma Wordpress com Woocommerce e outros Plugins. s/d.

TELESÍNTESE. Oi terá plataforma de crédito para pequenas e médias empresas. *telesintese.com.br*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.telesintese.com.br/oi-tera-plataforma-de-credito-para-pmes/>

THE GUARDIAN. More than a job': the food delivery co-ops putting fairness into the gig economy, *The Guardian*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2021/may/11/more-than-a-job-the-meal-delivery-co-ops-making-the-gig-economy-fairer>

TOUSSAINT, K. Cooperativismo de plataforma floresce durante a pandemia, *Impacto da Fast Company*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://fastcompanybrasil.com/impacto/cooperativismo-de-plataforma-floresce-durante-a-pandemia/>

UDESC. Mestranda da Udesc Esag desenvolve plataforma digital voltada à economia circular, *UDESC*, 2021. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: https://www.udesc.br/noticia/mestranda_da_udesc_esag_desenvolve_plataforma_digital_voltada_a_economia_circular

UFABC. Plataforma oferece cursos e apoia projetos de inovação social durante pandemia, UFABC, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/noticias/plataforma-oferece-cursos-e-apoia-projetos-de-inovacao-social-durante-pandemia-de-covid-19>

UFRPE. UFRPE e UFPE desenvolvem plataforma que ensina a cozinhar e conecta consumidores e comerciantes, UFRPE, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <http://www.ufrpe.br/br/content/ufrpe-e-ufpe-desenvolvem-plataforma-que-ensina-cozinhar-e-conecta-consumidores-e>

UFERSA. Ufersa e MDR desenvolvem plataforma de soluções tecnológicas para o semiárido, UFERSA, 2020. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://assecom.ufersa.edu.br/2020/06/23/ufersa-e-mdr-desenvolvem-plataforma-de-solucoes-tecnologicas-para-o-semiarido/>

ZANATTA, R. Repensando as plataformas. *Cadernos SESC de Cidadania*, a. 12, n. 18, 2021. https://issuu.com/sescsp/docs/sesccidadania-territorios-do-comum_versao_final_ac?e=1483811/89252410

WIKIPÉDIA. CoopCycle, Wikipédia, 2022. Acessado em: 17/05/22 Disponível em: <https://fr.wikipedia.org/wiki/CoopCycle>